



**Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Secretaria dos Órgãos Colegiados**

Missão : Defender o regime democrático, a ordem jurídica e os interesses sociais e individuais indisponíveis, buscando a justiça social e o pleno exercício da cidadania.

RESOLUÇÃO n° 145/2018 C.P.J

REVOGADA PELA RESOLUÇÃO N° 148/2018-CPJ

Altera a letra k, inciso I.I, art. 4º Área Criminal Cuiabá; inciso I.IV do art. 6º Área Cível Rondonópolis; inciso I.IV do art. 7º Área Criminal SINOP; incisos I.II e I. III do art. 10 Área Cível e, inciso I.II Área Criminal Várzea Grande, todos da Resolução nº 104/2015 PGJ que define as atribuições das Promotorias de Entrância Final.

O Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, nos termos do disposto na letra c, III, art. 16 da Lei Complementar nº 416/2010 e,

Considerando a proposta apresentada no GEDOC nº 000544-001/2018;

Considerando as alterações necessárias à adequação das atribuições de competências reestruturadas no judiciário e informada nos autos;

Considerando a deliberação registrada na reunião ordinária do e.CPJ realizada em 5 de abril de 2018, resolve editar as seguintes alterações na Resolução nº 104/2015 PGJ:

Art. 1º A letra k do inciso I.I do art. 4º **Comarca de Cuiabá Área Criminal**, passa a ter a seguinte redação:

Art.4º(...)
I.I (...)
(...)

k) À 27ª Promotoria de Justiça compete atuar nos feitos judiciais e extrajudiciais em curso junto à 14ª Vara Criminal de Cuiabá, incluindo crimes contra a dignidade sexual e dolosos contra a vida até a pronúncia,



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Secretaria dos Órgãos Colegiados

Missão : Defender o regime democrático, a ordem jurídica e os interesses sociais e individuais indisponíveis, buscando a justiça social e o pleno exercício da cidadania.

praticados contra crianças, adolescentes e idosos, e demais feitos de sua competência.

namh

— **Art. 2º.** O inciso I.IV do art. 6º — **Comarca de Rondonópolis - Área Cível**, passa a ter a seguinte redação:

Art.6º.(...)

(...)

I.IV À 4ª Promotoria de Justiça compete atuar na defesa da Infância e Juventude tutela individual e coletiva, e diretoria do fórum.

— **Art. 3º.** A letra **c** do inciso I.IV do art. 7º — **Comarca de Sinop - Área Criminal**, passa a ter a seguinte redação:

Art. 7º.(...)

(...)

I.IV .(...)

(...)

c) atuar nos feitos criminais junto à 4ª Vara Criminal de Sinop, exceto os relativos a execuções penais.

— **Art. 4º.** A letra **a** do inciso I.II e, o inciso I.III do art. 10 — **Comarca de Várzea Grande - Área Cível**, passam a ter a seguinte redação:

Art. 10. (...)

I.II (...)

a) nos feitos da 1ª Vara especializada de Família e Sucessões;

(...)

I.III) À 3ª Promotoria de Justiça compete atuar:

a) nos feitos da 2ª Vara Especializada de Família e Sucessões;

b) concorrentemente com a 7ª Promotoria de Justiça, nas causas de interesses individuais indisponíveis do idoso, por distribuição mediante os critérios da alternância e igualdade;



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Secretaria dos Órgãos Colegiados

Missão : Defender o regime democrático, a ordem jurídica e os interesses sociais e individuais indisponíveis, buscando a justiça social e o pleno exercício da cidadania.

~~e) nos procedimentos oriundos do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania.~~

~~Art. 5º. O inciso I.II do art. 10 — **Comarca de Várzea Grande — Área Criminal**, passa a ter a seguinte redação:~~

~~— I (...)~~

~~I.II — À 2ª Promotoria de Justiça compete atuar nos feitos criminais gerais afetos à 3ª Vara Criminal.~~

~~Art. 6º. Acrescentar o Art. 11 A às **Disposições Gerais**:~~

~~— (...)~~

~~Art. 11 — A. A atribuição para oficiar em cartas precatórias, judiciais ou extrajudiciais fica diluída entre todas as promotorias, conforme respectivas localidades, varas e matérias de atuação, salvo previsão expressa em contrário.~~

~~— Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas quaisquer disposições em contrário.~~

Cuiabá, 5 de abril de 2018.

Marcelo Ferra de Carvalho
Procurador-Geral de Justiça
em exercício

Flávio Cézar Fachone
Secretário do CPJ ad hoc

namh